



A Câmara Municipal de Jandaíra/RN, através de seu Presidente, Resolve:

Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Considerando a inclusão da equipe licitatória no processo aberto nesta casa de nº 020500003 e, por consequência, necessária;

DECIDE REVOGAR a publicação no site da FECAM, do dia 23 de maio, do ano de 2024, com registro de número 008/2024, e publicar a nova resolução de número 009/2024, datada em 26 de junho de 2024, RETIFICANDO a publicação anterior.

Publique-se.

Jandaíra, 26 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 009/2024 - CMJ/GP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora Maria Gabriela Felix de Lima para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) da Câmara Municipal de Jandaíra/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações na Edilidade, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores Francisca Magna Souza Guilherme, Maria Pricila Fernandes Felix e Alexsandra Bezerra Batista para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações desta edilidade derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra/RN , em 26 de junho de 2024.

Publique-se.

Jandaíra, 26 de junho de 2024.

Severino Matias Filho

Presidente da Câmara